



000002

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**  
**PROJETO BÁSICO**

**1 – OBJETIVO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de software com manutenção preventiva e corretiva em 05 relógios de ponto eletrônico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco.

**2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM 05 RELÓGIOS DE PONTO COM SUPORTE INCLUSO. MODELO: SECULLUM 4.	MÊS	12

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

**3 – JUSTIFICATIVA:**

Considerando que este Fundo Municipal de Saúde com toda a sua complexidade com mais de 100 (cem) colaboradores (funcionários, efetivos, comissionados e contratados) não pode permanecer inerte ao controle da frequência e de acesso dessas pessoas às suas unidades de trabalho.

Considerando que o sistema é composto de relógios de ponto eletrônico com dispositivos de leitura biométrica e estão instalados em diversos locais e setores do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que venceu a licença de software e que os equipamentos atualmente estão sem garantia do fabricante e contrato de manutenção e com o decorrer do tempo de uso, algumas unidades de relógios de ponto apresentaram defeito, exigindo a substituição de alguns componentes desses equipamentos.

É importante ressaltar que a manutenção de relógio de ponto deve ser realizada por um profissional que entenda do aparelho, conheça o fabricante e suas particularidades. Caso contrário, as chances de agravar o problema são grandes.

Atualmente o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro o profissional qualificado, e também não possui estrutura para conserto dos relógios.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Executar fielmente os serviços estabelecidos em sua proposta, no prazo estipulado.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.



000003

ESTADO DE SERGIPE.  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato.

Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.

Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de São Francisco.

### 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

### 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11012 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0007.2048 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FR – 15001002

São Francisco/SE, 14 de fevereiro de 2023.

*Caroline Nascimento Santos*  
**CAROLINE NASCIMENTO SANTOS**  
Assessor de Apoio Operacional.

**RATIFICO.**

São Francisco/SE, 14 de fevereiro de 2023.

*[Assinatura]*  
**THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde



compras saofrancisco &lt;saofranciscocompras000@gmail.com&gt;

000004

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

2 mensagens

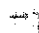
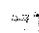
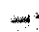
compras saofrancisco <saofranciscocompras000@gmail.com>  
Para: vapelcomercio@yahoo.com.br

16 de fevereiro de 2023 às 12:08

BOM DIA,

VENHO POR MEIO DESTA SOLICITAR COTAÇÃO DE PREÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SETOR DE COMPRAS**3 anexos**

-  2023 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FMAS relógio ponto.pdf  
104K
-  2023 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - FMS RELOGIO PONTO.pdf  
106K
-  2023 - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMSF relógio ponto.pdf  
105K

Vapel comercio e servicos <vapelcomercio@yahoo.com.br>  
Responder a: Vapel comercio e servicos <vapelcomercio@yahoo.com.br>  
Para: compras saofrancisco <saofranciscocompras000@gmail.com>

16 de fevereiro de 2023 às 14:42


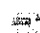
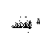
Boa tarde

Seguem anexos as propostas, favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,  
Vancarlo Lobo  
(79) 9 9957-6657

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**3 anexos**

-  PROPOSTA PONTO - ASS. SOCIAL SÃO FRANCISCO.pdf  
828K
-  PROPOSTA PONTO - SAÚDE SÃO FRANCISCO.pdf  
826K
-  PROPOSTA PONTO - PREF. SÃO FRANCISCO.pdf  
830K